



Credenciada pela Portaria Ministerial nº 2.611, de 18 de setembro de 2002
DOU - nº 183 - Seção 1, de 20 de Setembro de 2002 - MEC.

CURSOS AUTORIZADOS
CIÊNCIAS ECONÔMICAS
Portaria nº 2.612 – 18/09/2002 –
MEC
PEDAGOGIA - GESTÃO
EDUCACIONAL
Portaria nº 2.613 – 18/09/2002 –
MEC
DIREITO
Portaria nº 2.644 – 26/08/2004 –
MEC

1. Identificação

Cód. Disciplina	Período	Créditos	Carga Horária	
D-42	7º	04	Semanal	Semestral
			04	60
Curso	Nome da Disciplina / Curso			
DIREITO	DIREITO PROCESSUAL CIVIL IV			

2. Pré-Requisito

D-34 - DIREITO PROCESSUAL CIVIL III(MATRIZ 2008/01)
D-36 - DIREITO PROCESSUAL CIVIL III(MATRIZ 2008/02)

3. Ementa

Processo Cautelar. As ações Cautelares jurisdicionais e administrativas. Ações cautelares nominadas e inominadas. Processo Cautelar na Legislação extravagante. Procedimentos especiais. Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa e de jurisdição voluntária na legislação codificada e extravagante.

4. Objetivos

1. Geral

Propiciar aos alunos conhecimentos teóricos, à luz da doutrina e Jurisprudência e técnicos à sombra do Código de Processo Civil e legislação especial que os possibilitem a atuar no campo do Direito nos Processos de natureza diversas relativamente às Ações Cautelares e Procedimentos Especiais de jurisdição voluntária e contenciosa.

4. Objetivos

2. Específicos

Adentrar, através de estudos desenvolvidos, com supedâneo no Código de Processo Civil e legislação complementar, aos meandros da processualística civil, mormente no que concerne aos Processos Cautelares *in gênero e espécies* enfocando, para atingir os objetivos colimados o Procedimentos de Arresto, Seqüestro, Caução, Busca e Apreensão, Exibição, Produção Antecipada de Provas, Alimentos Provisionais, Arrolamento de Bens, Justificação, Protestos, Notificações e Interpelações, Homologação do Penhor Legal, Posse em Nome do Nascituro, Atentado, Protesto, Poder Geral de Cautela do Juiz e, bem assim, os Procedimentos de Jurisdição voluntária e Contenciosa enfocando cada um de per si, dotando, destarte, o aluno de conhecimentos que o habilitem a enfrentar as lides forenses.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

UNIDADE 1 DAS MEDIDAS CAUTELARES

- 1.1 Considerações Gerais
- 1.2 - Competência
- 1.3 Legitimidade Ativa e Passiva
- 1.4 Procedimentos Cautelares inespecíficos
- 1.5 Do Pedido
- 1.6 Da concessão das Liminares
- 1.7 Da Prestação de caução
- 1.8 Dos Depositários
- 1.9 Da Cautelar Preparatória, Incidental e Autônoma
- 1.10 Cessaçãõ da eficácia das Medidas Cautelares
- 1.11 Do Ressarcimento dos Prejuízos causados pela Medida Cautelar

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

UNIDADE 2 DOS PROCEDIMENTOS CAUTELARES ESPECÍFICOS

- 2.1 Do Arresto e do Seqüestro
 - 2.1.1 Cabimento
 - 2.1.2 Condições para concessão
 - 2.1.3 Da Justificação prévia
 - 2.1.4 Efeitos da Sentença do Arresto sobre o feito principal
 - 2.1.5 Transformação do Arresto em Penhora
 - 2.1.6 Suspensão e cessação da execução do Arresto
- 2.2 Da Caução
 - 2.2.1 Cabimento
 - 2.2.2 - Da Caução *in espécie*
 - 2.2.3 - Da Petição inicial e citação do requerido
 - 2.2.4 - Da Aceitação ou Contestação do pedido
 - 2.2.5 - Dos Efeitos da Sentença
 - 2.2.6 Do Reforço da Caução
- 2.3 Da Busca e Apreensão
 - 2.3.1 Do Objeto
 - 2.3.2 Da inicial
 - 2.3.3 Da Justificação prévia
 - 2.3.4 Do Mandado de Busca e Apreensão
- 1.2.5 O Decreto Lei nº 911, de 1º de Outubro de 1969
- 2.4 Da Exibição e da Produção Antecipada de Provas
 - 2.4.1 A natureza jurídica preparatória
 - 2.4.2 Do Interrogatório e Inquirição de Testemunhas
 - 2.4.3 Da necessidade de antecipação e justificativa
- 2.5 Dos Alimentos Provisionais
 - 2.5.1 Cabilidade
 - 2.5.2 Efeitos da Sentença
 - 2.5.3 Da petição inicial e Despacho do Juiz
 - 2.5.4 Da Lei de Alimentos
- 2.6 Do Arrolamento de Bens
 - 2.6.1 Interesse e Legitimação ativa e passiva
 - 2.6.2 Cabilidade do Procedimento
 - 2.6.3 A petição inicial
 - 2.6.4 Da Audiência de justificação prévia
- 2.7 Da Justificação Judicial
 - 2.7.1 Da Legitimação ativa e passiva
 - 2.7.2 - Da petição inicial e da citação
 - 2.7.3 Da audiência

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 2.7.4 Da Sentença e entrega dos Autos ao interessado
- 2.8 Dos Protestos, Notificações e Interpelações
 - 2.8.1 Da Legitimação ativa e passiva
 - 2.8.2 Da Petição Inicial e da Intimação editalícia
 - 2.8.3 Do Protesto contra alienação de bens
 - 2.8.4 Do contraprotesto
 - 2.8.5 Da entrega dos Autos ao interessado
- 2.9 Da Homologação do Penhor Legal
 - 2.9.1 Da Legitimação ativa e passiva
 - 2.9.2 Da Defesa
 - 2.9.3 Da homologação pelo Juiz de Plano ou após instrução
- 2.10 Da Posse em nome do nascituro
 - 2.10.1 Legitimação Ativa
 - 2.10.2 Da intervenção do *Parquet*
 - 2.10.3 Da Petição inicial
 - 2.10.4 Do Laudo
 - 2.10.5 Da sentença do Juiz
- 2.11 Do Atentado
 - 2.11.1 Daquele que compete Atentado
 - 2.11.2 Da petição inicial
- 2.12.3 Da Prevenção
- 2.12.4 - Da Sentença
- 2.12 D Protesto e da Apreensão de Títulos
 - 2.12.1 Legitimação Ativa e Passiva
 - 2.12.2 Da intimação pessoal e Editalícia
 - 2.12.3 - Da Apreensão de Título não restituído
 - 2.12.4 Da audiência de oitiva e da prisão
 - 2.12.5 Da Contestação e da Sentença
- 2.13 De outras Medidas Provisionais
 - 2.13.1 Do procedimento incidental ou preparatório
 - 2.13.2 - Das obras de conservação em coisa litigiosa ou apreendida
 - 2.13.3 Da Entrega de bens de uso pessoal do cônjuge aos Filhos e posse provisória dos filhos, guarda, educação e direito de visitas.
 - 2.13.4 Outros Procedimentos Cautelares específicos
 - 2.13.5 Do Poder Geral de Cautela

UNIDADE 3 DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA

- 7.1 Consignação em pagamento
- 7.2 Da Ação de depósito

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

7.3 Da Ação de anulação e substituição de títulos ao portador

7.4 Da Ação de prestação de contas

7.5 Das Ações possessórias

7.5.1 Da manutenção e da reintegração de posse

7.5.2 Do interdito proibitório

7.6 Da Ação de nunciação de obra nova

7.7 Da Ação de usucapião de terras particulares

7.7.1 Das disposições gerais

7.7.2 Da demarcação

7.7.3 Da divisão

7.8 Do inventário e da partilha

7.8.1 Das disposições gerais

7.8.2 Da legitimidade para requerer o inventário

7.8.3 Do inventariante e das primeiras declarações

7.8.4 Das citações e das impugnações

7.8.5 Da avaliação e do cálculo do imposto

7.8.6 Das colações

7.8.7 Do pagamento das dívidas

7.8.8 Da partilha

7.8.9 Do arrolamento

7.8.10 Das disposições comuns às seções precedentes

7.9 Dos Embargos de terceiro

7.10 Da habilitação

7.11 Da Restauração de autos

7.12 Das Vendas a crédito com reserva de domínio

7.13 Do Juízo arbitral

7.13.1 Do compromisso

7.13.2 Dos árbitros

7.13.3 Do procedimento

7.13.3 Da homologação do laudo

7.14 Da Ação monitória

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

UNIDADE 4 DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA

- 8.1 Das Disposições gerais
- 8.2 Das Alienações judiciais
- 8.3 Da Separação consensual
- 8.4 Dos Testamentos e codicilos
 - 8.4.1 Da abertura, do registro e do cumprimento
 - 8.4.2 Da confirmação do testamento particular
 - 8.4.3 Do testamento militar, marítimo, nuncupativo e do codicilo
 - 8.4.4 Da execução dos testamentos
- 8.5 Da Herança jacente
- 8.6 Dos Bens dos ausentes
- 8.7 Das Coisas vagas
- 8.8 Da Curatela dos interditos
- 8.9 Das Disposições comuns à tutela e à curatela
 - 8.9.1 Da nomeação do tutor ou curador
 - 8.9.2 Da remoção e dispensa de tutor ou curador
 - 8.9.2 Da remoção e dispensa de tutor ou curador
- 8.10 Da Organização e da fiscalização das Fundações
- 8.11 Da Especialização da hipoteca legal

6. Procedimentos Pedagógicos / Metodologia

- Aulas expositivas participadas; - Estudos de Casos; - Dinâmica de grupo: leitura, interpretação e discussão de texto; - Pesquisas individuais e em grupo; - Produção de textos; - Seminários orientados; - Outros métodos didático-pedagógicos.
- Quadro; pincel; retro-projetor; textos digitados; data show; fitas de vídeo; - Exposição de trabalhos de pesquisa; - Entrevista (Rádio e TV); - Outras técnicas didático-pedagógicas adequadas a cada disciplina.

7. Sistemática de Avaliação

1. Avaliação qualitativa-

A avaliação deve ser mais um momento no processo de ensino-aprendizagem destinado à formação do aluno, à pesquisa e ao questionamento, e não simplesmente para verificação do nível de apreensão dos conteúdos, o que, todavia, também deve ser aferido, utilizando-se para tanto dos critérios e métodos pedagógicos conhecidos para aferição do aprendizado (**critério subjetivo**).

- A avaliação envolverá, além do aproveitamento de cada aluno nas provas (**critério objetivo**), também os seguintes requisitos: assiduidade, pontualidade, dedicação, participação, interesse, uso da interdisciplinaridade, capacidade de interpretação e crítica, bem como a postura ética e compromissada na condução das atividades acadêmicas relacionadas a cada disciplina (**critério subjetivo**).

2. Avaliação quantitativa- Dentro dessa perspectiva, poderão ser aplicadas provas (escritas e/ou orais), questionários (inopinados ou previamente marcados), trabalhos escritos, fichamentos de livros, dissertações sobre temas relacionados a cada disciplina, trabalhos de pesquisa (individual ou em grupo), seminários e outros métodos didático-pedagógicos de avaliação mais adequados a cada disciplina, ressaltando sempre a importância do domínio do vernáculo pátrio como importante instrumento na atividade profissional do futuro jurista/operador do direito, que será objeto de avaliação obrigatória em todas as atividades acadêmicas (**critério objetivo**).

3. Atribuição de nota ao aluno- Será considerado **aprovado** na disciplina o aluno que atender, sucessivamente, aos seguintes requisitos: **a) aprovado por média** (média acima de 7,0) ou submetido à **prova final** e que obtenha a **nota mínima** necessária (média final 5,0); e, **b) não ultrapassar a 25% (vinte e cinco por cento) de faltas não justificadas** da carga-horária total na respectiva disciplina.

8. Bibliografia

BÁSICA

GRECO FILHO, Vicente. *Direito Processual Civil Brasileiro*. Vol. 3, Paulo: Saraiva , 2000.

SANTOS, Moacyr Amaral. *Primeiras Linhas de Direito Processual Civil*. Vol. 3, São Paulo: Saraiva, 2000.

SILVA, Ovídio A. Baptista. *Curso de Direito Processual Civil*. Vol. II, 5ª ed., São Paulo, RT, 2001.

THEODORO JÚNIOR, Humberto. *Curso de Direito Processual Civil*. Vol. II, 31ª ed., Rio de Janeiro: Forense, 2001.

COMPLEMENTAR

ALBUQUERQUE, J.B.T. *Do Processo de Execução e dos Embargos: Teoria e Formulários*. Leme: Lemp, 2000.

BOTTESINI, Maury A. et al. *Lei de Execução Fiscal: Comentada e Anotada*. 3ª Ed. São Paulo: RT, 2000.

CÂMARA, Alexandre F. *Lições de Direito Processual Civil*. Vol. VIII, 3ª ed. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2001.

CARNELUTTI, Francesco. *Sistema de Direito Processual Civil*. Vol. VIII, São Paulo: Classic Book, 2000.

CHIOVENDA, Giuseppe. *Instituições de Direito Processual Civil*. Vol. III, 2ª ed., Campinas: BookSeller, 2000.

FILHO, Luiz P. de S. *Exceção de pré-executividade*. 4ª ed. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2001.

MARQUES, José Frederico. *Instituições de Direito Processual Civil*. Vol. III, 2ª ed. Campinas: Millennium, 2001.

MOREIRA, José Carlos B. *O Novo Processo Civil Brasileiro*. 21 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2001.

NERY JÚNIOR, Nelson & NERY, **Rosa de**. *Código de Processo Civil Comentado*. 5

Local

Imperatriz - Maranhão

Nome do Professor

WILKER BATISTA

Data

AGOSTO / 2009

Assinatura do Professor